

=====

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 046.1/2021-PMI-D

SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020.1/2021-PMI-D DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MANOEL SALOMÃO SACRAMENTO BASTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR** Sr. **WENZO RAMON SILVA DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 041.203.842-09** portador do RG nº **7946394PC/PA** residente e domiciliada no Rio São Lourenço s/nº Zona Rural, nesta cidade de Igarapé-Miri, têm por justo a **Segunda Prorrogação** do contrato a locação de Imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Lei nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes clausulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Segunda Prorrogação fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 046.1/2021-PMI-D.
- B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C.** Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 046.1/2021 de Dispensa nº 046/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA E CLÁUSULA DECIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato proveniente da Dispensa nº 046/2021 PMI-D, da Locação do imóvel localizado no Rio São Lourenço s/n, Zona Rural de Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA E CLÁUSULA DECIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 046.1/2021-PMI-D**, do Processo de Dispensa do nº 046/2021 que objetiva a **“LOCAÇÃO DE**

End: Rua sete de Setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri

Wenzo Ramon Silva de Lima

=====

IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PATRÍCIO da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé – Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência 12(doze) meses a contar a partir da data **01 /01/2023 ate 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2023.

1- Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.365.0007.2.127.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 26 de dezembro de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



WENZO RAMON SILVA DE LIMA
CPF: 041.203.842-09
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF
2. _____
Nome
CPF